

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS**

**LEI Nº 710 DE 30 DE DEZEMBRO DE 1999.**

Dispõe sobre o Plano Plurianual do município de Glória de Dourados, para o triênio de 2000/2002.

O **Prefeito Municipal de Glória de Dourados (MS)**, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele sanciona a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica aprovado o Plano Plurianual do Município de Glória de Dourados (MS), para o Triênio constituído pelo anexo I, que faz parte integrante desta lei, onde constam, por unidade orçamentaria, fundos, objetivos, ações e metas da Administração Pública Municipal para as despesas de capital e outras delas decorrentes para as relativas aos programas de duração continuada.

**Art. 2º** Na elaboração das propostas orçamentárias anuais do período, serão ajustadas as metas constantes do anexo I, podendo, em decorrência de alteração da receita ou modificação de prioridades, serem criados novos e suprimidos ou reformulados objetivos e ações constantes do adendo.

**Art. 3º** Esta lei entrará em vigor em 01 de janeiro de 2000, revogadas as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Glória de Dourados, MS,  
em 30 de dezembro de 1999.

m

  
**JOSE DE AZEVEDO**  
Prefeito Municipal